

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 016/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 141/2019
CONVITE N° 006/2019



Via do Mecônico

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2020,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA SÃO
JORGE, NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREN I, NO
MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, POR SOLICITAÇÃO DA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E
A EMPRESA QUASARES EMPREENDIMENTOS E
ENGENHARIA EIRELI. NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, por seu Secretário Municipal, nomeado através da Portaria nº 1156/2019, Sr. Pedro Cesar Alves de Lima, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA-PE sob o nº 22967D, matrícula nº 37284, portador da cédula de identidade nº 3.368.869 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 640.134.724-49, e residente na Rua Setúbal, nº 1024, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **QUASARES EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.869.416/0001-79, com sede na Rua Arnaldo Ricardo da Silva Lot. Vieira Lins, 13, Panco, Igarassu/PE, neste ato representado por seu titular, Sr. Mauro José Marroquim Santana, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.334.589 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 042.796.614-05, residente e domiciliado na Rua Detalhes, nº. 84, Lote Encanto de, Igarassu/PE, CEP 50.020-455, doravante denominado **CONTRATADA** celebram o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2020**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA SÃO JORGE, NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREN I, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 0367020-SEIN-GMC, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº 016/2020, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA SÃO JORGE, NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREN I, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado o prazo execução de **02 (dois) meses**, contados a partir de **10 de maio de 2020 a 09 de julho de 2020**, tendo como fundamento sua Cláusula Sétima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme CI nº 020/2020 – SEIN, considerando a necessidade de a pavimentação atender a todas as residências localizadas na via (aumento de meta física); consideração as dificuldades de execução da drenagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – Rerratifica a cláusula sétima do contrato, excluindo o subitem 7.2.2, que se refere a prazo de vigência de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o Ofício nº 0367/2020-SEIN - GMC, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita a Prorrogação do Prazo de Execução do referido contrato nº 016/2020, devidamente justificado, através da CI nº 020/2020 – SEIN, da Fiscal de Obra, Sra. Sandra Maria T. de Araújo, CREA/PE 034393, Mat. 11875, subscrito pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, Sr. Pedro Cesar Alves de Lima, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 016/2020, de 06 de fevereiro de 2019, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.





PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, para você e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 22 de abril de 2020.

ZCZL

Pedro Cezar Alves de Lima
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Contratante

Dagane Deuce dos Soentes
Quasares Empreendimentos e Engenharia
Eireli
Contratada

Testemunhas:

Merry Juanay
1. CPF/MF: 084.620.154-14

Ramona Almeida Brandão
2. CPF/MF:
432.483.304-49



[Signature]

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 016/2020

1º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 016/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 141/2019

MODALIDADE: Convite nº 006/2019

PORTARIA DA CPL: 450/2019 datada do dia 23 de abril de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

CONTRATADA: QUASARES EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI

CNPJ/MF: 0319.869.416/0001-79

OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº 016/2020, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA SÃO JORGE, NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREN I, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica prorrogado o prazo execução de 02 (dois) meses, contados a partir de 10 de maio de 2020 a 09 de julho de 2020, tendo como fundamento sua Cláusula Sétima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme CI nº 020/2020 – SEIN, considerando a necessidade de a pavimentação atender a todas as residências localizadas na via (aumento de meta física); consideração as dificuldades de execução da drenagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – Reratifica a cláusula sétima do contrato, excluindo o subitem 7.2.2, que se refere a prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Paulista/PE, 22 de abril de 2020.

Pedro Cezar Alves de Lima

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 16/07/2020. D.O.U: _____ / ____ / _____. D.O.E.PE (CEPE): _____ / ____ / _____.






SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 016/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 141/2019
CONVITE N° 006/2019**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2020,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELIPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA SÃO
JORGE, NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREN I, NO
MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, POR SOLICITAÇÃO DA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E
A EMPRESA QUASARES EMPREENDIMENTOS E
ENGENHARIA EIRELI. NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, por seu Secretário Municipal, nomeado através da Portaria nº 1156/2019, Sr. Pedro Cezar Alves de Lima, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA-PE sob o nº 22967D, matrícula nº 37284, portador da cédula de identidade nº 3.368.869 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 640.134.724-49, e residente na Rua Setúbal, nº. 1024, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **QUASARES EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.869.416/0001-79, com sede na Rua Arnaldo Ricardo da Silva Lot. Vieira Lins, 13, Panco, Igarassu/PE, neste ato representado por seu titular, Sr. Mauro José Marroquim Santana, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.334.589 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 042.796.614-05, residente e domiciliado na Rua Detalhes, nº. 84, Lote Encanto de, Igarassu/PE, CEP 50.020-455, doravante denominado **CONTRATADA** celebram o presente Segunda Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2020, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA SÃO JORGE, NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREN I, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 457/2020 – SEIN – GMC, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº 016/2020, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA SÃO JORGE, NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREN I, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado o prazo execução de **02 (dois) meses**, contados a partir de **10 de julho de 2020 a 09 de setembro de 2020**, tendo como fundamento sua Cláusula Sétima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme CI nº 025/2020 – SEIN – GMC, considerando a necessidade de a pavimentação atender a todas as residências localizadas na via (aumento de meta física); consideração as dificuldades de execução da drenagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o Ofício nº 457/2020 – SEIN – GMC, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita a **Prorrogação do Prazo de Execução** do referido contrato nº 016/2020, devidamente justificado, através da CI nº 025/2020 – SEIN, da Fiscal de Obra, Sra. Sandra Maria T. de Araújo, CREA/PE 034393, Mat. 11875, subscrito pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, Sr. Pedro Cezar Alves de Lima, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 016/2020**, de 06 de fevereiro de 2019, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 28 de maio de 2020.

Pedro Cezar Alves de Lima
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Contratante

Dayane Leal de Souza
Quasares Empreendimentos e Engenharia
EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1. CPF/MF:
2. CPF/MF: 034-501.834-22



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 016/2020

2º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 016/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 141/2019

MODALIDADE: Convite nº 006/2019

PORTARIA DA CPL: 450/2019 datada do dia 23 de abril de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

CONTRATADA: QUASARES EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI

CNPJ/MF: 0319.869.416/0001-79

OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº 016/2020, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA SÃO JORGE, NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREN I, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica prorrogado o prazo execução de 02 (dois) meses, contados a partir de 10 de julho de 2020 a 09 de setembro de 2020, tendo como fundamento sua Cláusula Sétima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme CI nº 025/2020 – SEIN – GMC, considerando a necessidade de a pavimentação atender a todas as residências localizadas na via (aumento de meta física); consideração as dificuldades de execução da drenagem.

Paulista/PE, 28 de maio de 2020.

Pedro Cezar Alves de Lima

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 23 / 09 / 2020 . D.O.U: _____ . D.O.E.PE (CEPE): _____ .



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 016/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 141/2019
CONVITE N° 006/2019

VPA - Jurídico



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2020,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELIPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA SÃO
JORGE, NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREN I, NO
MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, POR SOLICITAÇÃO DA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E
A EMPRESA QUASARES EMPREENDIMENTOS E
ENGENHARIA EIRELI. NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, por seu Secretário Municipal, nomeado através da Portaria nº 1087/2020, Sr. Pedro Cezar Alves de Lima, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA-PE sob o nº 22967D, matrícula nº 37284, portador da cédula de identidade nº 3.368.869 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 640.134.724-49, e residente na Rua Setúbal, nº 1024, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa QUASARES EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.869.416/0001-79, com sede na Rua Arnaldo Ricardo da Silva Lot. Vieira Lins, 13, Panco, Igarassu/PE, neste ato representado por seu titular, Sr. Mauro José Marroquim Santana, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.334.589 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 042.796.614-05, residente e domiciliado na Rua Detalhes, nº. 84, Lote Encanto de, Igarassu/PE, CEP 50.020-455, doravante denominado **CONTRATADA** celebram o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2020**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA SÃO JORGE, NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREN I, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 663/2020 – SEIN – GMC, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº 016/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA SÃO JORGE, NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREN I, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado o prazo execução de 02 (dois) meses, contados a partir de 10 de setembro de 2020 a 09 de novembro de 2020, tendo como fundamento sua Cláusula Sétima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme CI nº 043/2020 – SEIN, considerando a necessidade de a pavimentação atender a todas as residências localizadas na via (aumento de meta física); considerando o momento atual de grande dificuldade de compra e recebimento de material e considerando o período de chuvas que tem dificultado a execução dos serviços pede-se a aditamento do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o Ofício nº 663/2020 – SEIN – GMC, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita a Prorrogação do Prazo de Execução do referido contrato nº 016/2020, devidamente justificado, através da CI nº 043/2020 – SEIN, da Fiscal de Obra, Sra. Sandra Maria T. de Araújo, CREA/PE 034393, Mat. 11875, subscrito pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, Sr. Pedro Cezar Alves de Lima, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 016/2020, de 06 de fevereiro de 2019, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

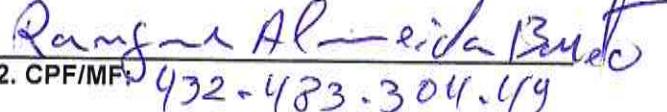
Paulista/PE, 31 de agosto de 2020.


Pedro Cezar Alves de Lima
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Contratante


Quasares Empreendimentos e Engenharia
EIRELI
Contratada
Mauro José Matoguim Santana
CPF: 042.796.614-05

Testemunhas:

1. CPF/MF:  01124626425


2. CPF/MF: 432-483-304-679





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 016/2020

3º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 016/2020

PROCESO LICITATÓRIO N°: 141/2019

PROCESSO ELETORARIO Nº: 141
MODALIDADE: Convite nº 006/2010

PORTARIA DA CBL: 150/2019, datada de 01/02/2019.

**PORTEIRA DA CPL: 450/2019 datada do dia 23 de abril de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L. 10.606/93.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: QUASARIS EMPRESAS

OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº 016/2020, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA SÃO JORGE, NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREN I, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica prorrogado o prazo execução de 02 (dois) meses, contados a partir de 10 de setembro de 2020 a 09 de novembro de 2020, tendo como fundamento sua Cláusula Sétima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme CI nº 043/2020 – SEIN – GMC, considerando a necessidade de a pavimentação atender a todas as residências localizadas na via (aumento de meta física); considerando o momento atual de grande dificuldade de compra e recebimento de material e considerando o período de chuvas que tem dificultado a execução dos serviços pede-se a aditamento do prazo de execução.

Paulista/PE - 31 de agosto de 2020

Pedro Cezar Alves de Lima
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 03 / 12 / 2020 . D.O.U: _____ / _____ / _____. D.O.E.PE (CEPE): _____ / _____ / _____

